

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ITCMD – INVENTÁRIO JUDICIAL – INVENTÁRIO E ARROLAMENTOS

Relação de documentos que devem, conforme o caso, serem anexados à declaração do ITCMD on-line (cópias legíveis em PDF):

– INVENTARIANTE

- 1.1 Termo de nomeação de inventariante
- 1.2 RG e/ou CPF
- 1.3 Comprovante de endereço atualizado
- 1.4 Número de telefone (preferencialmente com aplicativo whatsapp)
- 1.5 Endereço eletrônico válido

– DECLARANTE

- 2.1 Autorização por quem de direito para preenchimento e envio da declaração do ITCMD, conforme anexo desta Portaria, caso o declarante não seja o próprio inventariante;
- 2.2 Procuração específica assinada por todos os herdeiros/partes quando a declaração do ITCMD for enviada após o trânsito em julgado da sentença que homologou a partilha.

– INVENTARIADO

- 3.1 Cópia da certidão de óbito
- 3.2 Cópia da certidão de casamento, escritura pública de reconhecimento de união estável ou reconhecimento judicial;
- 3.3 Cópia do RG e CPF;
- 3.4 Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou declaração de isento de imposto de renda, disponível na página da Receita Federal do Brasil, escrita e assinada pelo inventariante;
- 3.5 Cópia da sentença ou escritura pública que pôs fim ao vínculo matrimonial, se o inventariado(a) for divorciado(a) na data do óbito, com partilha de bens, se for o caso;
- 3.6 Comprovante de que houve a declaração do ITCMD pelo excedente à meação na partilha de bens (Súmula 116, STF), se aplicável;
- 3.7 Cópia da certidão de óbito dos pais do falecido, caso o cônjuge seja o único herdeiro;

– MEEIRO(A)

- 4.1 Cópia do RG e CPF;
- 4.2 Cópia da certidão de óbito, caso também seja falecido(a);
- 4.3 Cópia do comprovante de endereço atualizado, se vivo(a);
- 4.4 Cópia da certidão de óbito dos pais do falecido(a), caso o cônjuge seja o único herdeiro;
- 4.5 Cópia da sentença ou escritura pública que pôs fim ao vínculo matrimonial, se o inventariado(a) for divorciado(a) na data do óbito, com partilha de bens, se for o caso;
- 4.6 Comprovante de que houve a declaração do ITCMD pelo excedente à meação na partilha de bens (Súmula 116, STF), se aplicável;
- 4.7 Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou declaração de isento de imposto de renda, disponível na página da Receita Federal do Brasil, escrita e assinada pelo inventariante;
- 4.8 Endereço eletrônico válido, se vivo.

– HERDEIROS VIVOS

- 5.1 Cópia do RG e CPF
- 5.2 Cópia da certidão de nascimento, união estável ou casamento, conforme o caso;
- 5.3 Cópia dos documentos que comprovem a emancipação de menores, se houver;
- 5.4 Cópia do comprovante de endereço atualizado;

– HERDEIROS PRÉ E PÓS-MORTOS

- 6.1 Certidão de óbito
- 6.2 Certidão de casamento, união estável ou nascimento, conforme o caso;
- 6.3 Certidão de nascimento, casamento ou união estável dos herdeiros por representação ou por transmissão;
- 6.4 Comprovante de endereço atualizado dos herdeiros por representação ou por transmissão;
- 6.5 Endereço eletrônico válido dos herdeiros por representação ou por transmissão;

– BENS IMÓVEIS

- 7.1 Cópia da matrícula atualizada do imóvel, urbano ou rural (certidão de inteiro teor/de matrícula do imóvel/escritura pública de aquisição/contrato de compromisso/promessa de aquisição/contrato particular de aquisição/contrato de financiamento);
- 7.2 Boletim de cadastro imobiliário ou equivalente, se urbano;
- 7.3 Certidão emitida pela defesa civil municipal ou estadual para imóveis sujeitos a inundações e alagações (facultativo);
- 7.4 Cópia de avaliação particular (facultativo);
- 7.5 Declaração de Informação e Atualização Cadastral – DIAC, se rural;
- 7.6 Declaração de Informação e Apuração do ITR – DITR, se rural;
- 7.7 Cadastro Ambiental Rural – CAR, se rural;
- 7.8 Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR; (obrigatório para imóveis cadastrados no INCRA);
- 7.9 Título de Domínio, se houver;
- 7.10 Termo de Concessão de Uso, se houver;
- 7.11 Documento de avaliação judicial, se existir.
- 7.12 Documento comprobatório da posse do imóvel (em se tratando de posse).

– BENS MÓVEIS

- 8.1 Veículos - documento de propriedade (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV);
- 8.2 Semoventes - declaração de vacinação pelo órgão competente ou documento que comprove quantidade, idade, raça e sexo;
- 8.3 Créditos a receber (bem móvel/valor monetário/créditos a receber) - Documento que corresponda à data de ocorrência do fato gerador do ITCMD e que identifique o crédito e seus elementos definidores;
- 8.4 Aplicações e investimentos - documento que corresponda à data de ocorrência do fato gerador do ITCMD e que identifique o crédito e seus elementos definidores;
- 8.5 Depósitos bancários - documento que corresponda à data de ocorrência do fato gerador do ITCD e que identifique o crédito, a instituição financeira, número de agência e conta bancária;
- 8.6 Participação societária na forma de ações de sociedade de capital aberto - certificado de ações ou extrato de posição acionária atualizado na data do fato gerado;

8.7 Participações societárias na forma de cotas de sociedade cooperativa - comprovante de titularidade das cotas de cooperado e do valor atualizado na data do fato gerador;

8.8 Jazigos, embarcações, aeronaves e bens móveis em geral, (máquinas e equipamentos, títulos de clube e assemelhados, linha telefônica, joias, quadros, objetos de arte, objetos de coleção etc.) - comprovante atualizado de propriedade do bem e sua identificação.

#### – CESSÃO DE DIREITOS E RENÚNCIA

9.1 Havendo cessão de direitos ou renúncia de direitos hereditários, cópia de tais termos.

#### – SENTENÇA HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA – ARROLAMENTOS/ALVARÁ E ADJUDICAÇÃO

10.1 Cópia da folha de abertura do inventário (onde consta a data de distribuição dos autos);

10.2 Cópia das primeiras declarações;

10.3 Cópia do plano de adjudicação, plano de partilha ou petição sobre o qual haja sentença ou manifestação da PGE;

10.3 Cópia da sentença que homologou a partilha;

10.4 Cópia da certidão de trânsito em julgado da sentença;

10.5 Cópia do plano de partilha homologado;

10.6 Senha de acesso, caso esteja em segredo de justiça.

#### – INVENTÁRIO ORDINÁRIO

11.1 Cópia da folha de abertura do inventário (onde consta a data de distribuição dos autos);

11.2 Cópia das primeiras declarações;

11.3 Cópia do reconhecimento da união estável, se houve o reconhecimento no curso do inventário;

11.4 Cópia das últimas declarações, com plano de partilha;

11.5 Cópia do laudo de avaliação judicial ou pericial, se houver;

11.6 Cópia da memória de cálculo do contador/partidor judicial, se houver;

11.7 Cópia de decisões/despachos que ordenem a exclusão ou inclusão de bens, direitos e/ou obrigações;

11.8 Cópia de decisões intermediárias nos autos de inventário ou em outros que possam afetar a partilha e o cálculo do ITCMD como reconhecimento da união estável, paternidades, obrigações do inventariado com terceiros;

11.9 Cópia de decisão interlocutória que autorize a venda de bem ou direito antes da sentença que homologue a partilha;

11.10 Senha de acesso, caso esteja em segredo de justiça.